



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 / 2 024

Decreta Luto Oficial de 03(três) dias pelo Falecimento do Sr. Ediberto Antônio Ferreira – “Ediberto Macuco”.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal, regimental e,

CONSIDERANDO que lamentavelmente no dia 23(vinte e três) de julho do corrente ano faleceu o **SR. EDIBERTO ANTÔNIO FERREIRA**, cidadão de ilibada reputação, que muito contribuiu ao longo de sua vida para nossa cidade, tanto na sua vida pessoal, profissional e como político;

CONSIDERANDO, ainda, que por se tratar de um homem que escreveu seu nome na história do Poder Legislativo, tendo sido Presidente desta Casa Legislativa nos anos de 1996 e 2000 e exercendo com dignidade e destaque o mandato;

CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 1º e o inciso I do Art.50 da Resolução nº 357/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que atribui competência ao Presidente para deliberar sobre o tema;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3(três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do **SR. EDIBERTO ANTÔNIO FERREIRA – “EDIBERTO MACUCO”**, ocorrido no dia 23 (vinte e três) de julho de 2024.

Art. 2º Durante o período de luto, a bandeira do Município de Muriaé deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 23 de julho de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.